

COMUNICADO SEFAZ Nº 005/2009

Informa sobre o Código de Receita para o pagamento da antecipação parcial do ICMS, referente aos fatos geradores ocorridos a partir de 1º de novembro de 2009.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, comunica aos contribuintes do ICMS inscritos no CAGEP que para os fatos geradores ocorridos a partir de 1º de novembro de 2009 o ICMS antecipação parcial deverá ser recolhido através de documento de arrecadação – DAR específico utilizando o seguinte código de receita.

- 113011 ICMS – Antecipado Parcial.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA - GASEC, em Teresina (PI), 30 de outubro de 2009.

ANTÔNIO RODRIGUES DE SOUSA NETO
Secretário da Fazenda